Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Brasília-DF, 28 de julho de 2014.

Às
Entidades Filiadas à CONDSEF

CONVOCATÓRIA (MDA/INCRA)

Companheiros (as),

A Diretoria Executiva da CONDSEF, conforme resolução do Conselho Deliberativo do dia 19/07/14, convoca os servidores do MDA e INCRA para participarem do ***Encontro Nacional do Setor no dia 14/08/14 (5ª feira), a partir das 9 horas, no auditório da CONDSEF,*** para discutir a seguinte pauta:

- Informes;
- Veto da Presidente Dilma à Emenda 35 da MP 632;
- Encaminhamentos.

Solicitamos observarem os critérios abaixo:

Art. 11 do Estatuto da CONDSEF:

Parágrafo Primeiro – Os delegados de base de cada entidade filiada à CONDSEF serão eleitos na proporção de 1 (um) para cada 100 (cem) servidores empregados ou trabalhadores sindicalizados e fração majoritária de 50.

Parágrafo Segundo – Os delegados poderão ser eleitos em Assembleia Geral setorial, regional ou por local de trabalho da categoria representada. O quorum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembleia. Será eleito, por assembleia, 01 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º, sendo proibida a duplicidade de candidatura e de voto, quando convocada mais de uma instância para eleição de delegados, resguardando o direito de recurso.

Parágrafo Terceiro – Cada Diretoria de Entidade filiada terá direito a eleger 01 (um) delegado, condicionado ao referendo de Assembleia para tal fim.

Saudações Sindicais,

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral/CONDSEF